



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** 0083

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

**DECRETO Nº 4032, DE 24 DE MAIO DE 1979**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 146.000,00 ( cento e quarenta e seis mil cruzeiros ), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0401.3120.03010212.13	Material de Consumo	17.000,00
0404.3120.03070212.14	Material de Consumo	30.000,00
0701.3120.03070212.02	Material de Consumo	9.000,00
0907.3120.08482472.36	Material de Consumo	40.000,00
		<u>146.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam, anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

0401.4120.03070212.13	Equip. e Material Permanente	5.000,00
0704.3120.03070212.21	Material de Consumo	8.000,00
0704.4110.03070251.09	Obras e Instalações	93.000,00
0907.4120.08482472.36	Equip. e Material Permanente	40.000,00
		<u>146.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de maio de 1979, 333º da Fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL